



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
DECRETO: 021/ 2026 - GAP. DE 03 SETEMBRO DE 2026. “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	2
AVISO DE CHAMADA PUBLICA	3
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026	3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO: 021/ 2026 - GAP.
DE 03 SETEMBRO DE 2026. “DISPÕE SOBRE A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE – COMMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO: 021/ 2026 - GAP.
DE 03 SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE**,
Estado do Maranhão, Vanderly Gomes Miranda, em pleno
exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal nº
311/2011, especialmente em seu artigo 1º, I, II e III, bem
como o artigo 14º da mesma lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho
Municipal de Meio Ambiente - COMMA, com mandato de
dois anos, os seguintes membros com suas respectivas
entidades:

I. REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TITULAR: VERA LUCIA FERREIRA GOMES

SUPLENTE: DAIANA PIMENTEL CIRQUEIRA
FERRAZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA

TITULAR: MARCO ANTONIO MACHADO
GOMES

SUPLENTE: ANTÔNIO NILDO DOS SANTOS
TEIXEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: ANTONIO BRUNO CARVALHO DE
SOUSA

SUPLENTE: LILIANE GOMES FERNANDES
JORGE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: RAYANE OLIVEIRA FERREIRA

SUPLENTE: TALIA DOS SANTOS CARVALHO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TITULAR: DEUZIMAR ARRUDA LIMA

SUPLENTE: MARIA LUCINEI FERREIRA GOMES

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR: TAPODJAYRA SOARES SILVA

SUPLENTE: ANTÔNIO SOARES SILVA

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

TITULAR: MARTINHO JOSÉ PEREIRA GOMES

SUPLENTE: FRANCISCO MARCOS GOMES
SANTOS

FNS

TITULAR: ELINHO SOUSA DOS SANTOS
LALES

SUPLENTE: GERRILENE DA PAZ SILVA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: GILBERLAN SILVA FREITAS

SUPLENTE: WILDEFRAZ LEITE LOURENÇO

Art. 2º. Fica indicado a senhora **VERA LUCIA**
FERREIRA GOMES, Secretária de Meio Ambiente,
que representará o **Conselho Municipal de Meio**
Ambiente - COMMA, como **PRESIDENTE**, conforme
estabelece o artigo 3º, IV, da Lei Municipal nº 311/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2026.

VANDERLY GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete*

Código identificador: ydywjgcw520260904090923

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026

Desclassificações e Justificativas

Proponente: STUDIO STAR ARTES;

Responsável: ISTARLY LIMA SOARES;

Modalidade: Cinema, Cineclube ou Sala de Exibição Itinerante;

Edital: 03/2026

Decisão: Desclassificado;

Justificativa:

Após a análise das informações e dos documentos apresentados pelo proponente STUDIO STAR ARTES, representado por Istarly Lima Soares, constatou-se que a proposta não demonstra compatibilidade suficiente com o objeto do Chamamento Público nº 03/2026, especialmente com a modalidade “Cinema, Cineclube ou Sala de Exibição Itinerante”.

A trajetória apresentada concentra-se predominantemente na prestação de serviços de edição de vídeos, design gráfico, criação de conteúdos para mídias sociais, campanhas de comunicação e marketing digital. Embora essas atividades possam utilizar linguagens audiovisuais, os documentos apresentados não comprovam a atuação continuada do proponente na realização de sessões públicas de cinema, atividades cineclubistas ou manutenção de sala de exibição cultural itinerante.

Verificou-se, ainda, que o Plano de Aquisição está direcionado à compra de drone, cartão de memória, case de transporte, hélices e acessórios, bens destinados essencialmente à captação e produção de imagens. Não foram previstos equipamentos indispensáveis ou diretamente relacionados à exibição audiovisual itinerante, como projetor, tela, sistema de sonorização ou estrutura técnica equivalente.

O plano de utilização também não apresenta programação de sessões, calendário, localidades definidas, metodologia de exibição, curadoria audiovisual ou estratégias de mobilização presencial do público. A estimativa de alcance está fundamentada principalmente na divulgação on-line dos conteúdos produzidos, finalidade que não se confunde com a estruturação de cinema, cineclube ou sala de exibição itinerante.

Dessa forma, a proposta não atende adequadamente aos arts. 1º, 2º, 3º, inciso III, 4º, 5º, 10, 17, 18, 22 e 37 do edital, que exigem atuação cultural compatível, equipamentos adequados à modalidade escolhida, plano efetivo de circulação e utilização pública e caráter itinerante das ações.

A decisão também observa os princípios da finalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, do interesse público e da adequada aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Diante da incompatibilidade material entre a trajetória comprovada, os bens solicitados, o plano de utilização e a modalidade escolhida, a proposta fica **DECLASSIFICADA por incompatibilidade com o objeto e a modalidade escolhida.**

Proponente: Ramiro Figueredo de Almeida;

Responsável: Ramiro Figueredo de Almeida;

Modalidade: Mestre de Cultura/ Cultura Popular;

Edital: 02/2026

Justificativa

O candidato Ramiro Figueredo de Almeida fica inabilitado por não atender aos requisitos cumulativos de participação estabelecidos no art. 6º do Chamamento Público nº 02/2026.

Conforme informação declarada no formulário de inscrição, o candidato possui 28 anos de idade. Entretanto, o art. 6º, inciso I, do edital determina que somente poderão participar pessoas físicas com idade igual ou superior a 60 anos na data da inscrição.

Verificou-se, ainda, que o candidato declarou desenvolver atividades culturais há 9 anos, período inferior aos 20 anos de atuação cultural comprovada exigidos pelo art. 6º, inciso III, do edital.

Considerando que os requisitos previstos no art. 6º devem ser preenchidos cumulativamente, o candidato não reúne as condições mínimas de participação no certame. A Comissão encontra-se vinculada às regras do instrumento convocatório e deve assegurar tratamento isonômico a todos os inscritos.

Dessa forma, a candidatura fica **INABILITADA**, em razão do descumprimento do art. 6º, incisos I e III, do Chamamento Público nº 02/2026.

Proponente: Associação Comunitária da Aldeia Ka'até;

Responsável: Itanuyre de Sousa Arruda Guajajara;

Modalidade: Associação Cultural;

A proposta apresentada pela Associação Comunitária da Aldeia Ka'até, representada por Itanuyre de Sousa Arruda Guajajara, fica desclassificada do Chamamento Público nº 03/2026, em razão do impedimento expresso previsto no art. 11, inciso VIII, do edital.

Após o cruzamento das inscrições, verificou-se que a mesma pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.634.905/0001-13, também participou do Chamamento Público nº 01/2026 - Prêmio Cultura Viva de Pontos de Cultura, no qual foi classificada e contemplada.

O art. 11, inciso VIII, do Chamamento Público nº 03/2026 estabelece expressamente que não poderão participar do certame os contemplados no Chamamento Público nº 01/2026, promovido pelo Município de Amarante do Maranhão.

Embora a inscrição nos dois certames tenha sido inicialmente recebida, a posterior classificação e contemplação da Associação no Edital nº 01/2026 configura impedimento à sua permanência no Edital nº 03/2026. A regra busca evitar a concentração dos recursos municipais da Política Nacional Aldir Blanc em um mesmo proponente e ampliar a distribuição dos recursos entre diferentes agentes, associações e coletivos culturais.

A Comissão de Seleção encontra-se vinculada às disposições do instrumento convocatório, devendo assegurar a legalidade, a impessoalidade, a isonomia e o tratamento uniforme entre todos os concorrentes.

Dessa forma, com fundamento no art. 11, inciso VIII, combinado com os arts. 14, 21 e 25 do Chamamento Público nº 03/2026, a proposta da Associação Comunitária da Aldeia Ka'até fica **DESCCLASSIFICADA**.

Amarante do Maranhão – MA, 03 de setembro de 2026.

VANDERLY GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

NILAN RIBEIRO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

*Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete*

Código identificador: 2mw6wvxa2n20260904110905



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Data: 04/09/2026